PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.819 DE 1º DE JULHO DE 1974

CONSIDERA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974, DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS NO ESTUDO " DO "PROJETO - ARROZ".

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$-10.625,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS) concedido pelo Governo do Estado, destinado ao pagamento de despesas no Estudo do "PROJETO - ARROZ".

Art. 2º - O Recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classifica sob a categoria econômica Orçamentária a saber:

CABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Comunicação e Transporte . . . . . Cr$-10.625,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ADILSON SIRAIAMA
Chefe do Departº de Administração